LEI Nº 3.030, de 08 de dezembro de 2017

Publicado no mural da PMJN em 08/12/17

Dispõe sobre a denominação de via pública na Comunidade de Cavalinho.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Senador Silvério Del Caro**" a rua que se inicia no Km 06 da BR 259, sentido João Neiva a Colatina, lado esquerdo; e termina no entroncamento com a Rua Vila Nova, em Cavalinho, no Município de João Neiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de dezembro de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de dezembro de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete